



**Decreto N° 120 - de 29 de Dezembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                      |               |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 2.05.01.10.301.0012.2.0042-254 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA   | - - - - - R\$ | 62.699,48  |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0043-254 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF      | - - - - - R\$ | 1.815,00   |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0044-254 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO | - - - - - R\$ | 13.949,99  |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0045-254 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL        | - - - - - R\$ | 36.959,97  |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0042-254 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA   | - - - - - R\$ | 37.055,47  |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0043-254 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF      | - - - - - R\$ | 8.390,66   |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0044-254 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO | - - - - - R\$ | 33.951,63  |
| 2.05.01.10.301.0012.2.0045-254 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL        | - - - - - R\$ | 26.103,32  |
| Total da Sub-Unidade 01                                                              | - - - - - R\$ | 220.925,52 |

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|                                                                                         |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 2.05.02.10.304.0014.2.0055-254 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA           | - - - - - R\$ | 2.288,01   |
| 2.05.02.10.305.0012.2.0144-254 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19         | - - - - - R\$ | 24.048,35  |
| 2.05.02.10.305.0014.2.0056-254 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | - - - - - R\$ | 7.193,01   |
| 2.05.02.10.305.0014.2.0056-254 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | - - - - - R\$ | 12.263,18  |
| 2.05.02.10.305.0012.2.0144-254 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19         | - - - - - R\$ | 5.309,55   |
| Total da Sub-Unidade 02                                                                 | - - - - - R\$ | 51.102,10  |
| Total da Unidade 05                                                                     | - - - - - R\$ | 272.027,62 |

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

|                                                                                 |               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 2.14.00.08.244.0016.2.0118-261 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | - - - - - R\$ | 5.116,72   |
| Total da Sub-Unidade 00                                                         | - - - - - R\$ | 5.116,72   |
| Total da Unidade 14                                                             | - - - - - R\$ | 5.116,72   |
| Total da Instituição 02                                                         | - - - - - R\$ | 277.144,34 |

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 277.144,34**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70